



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 58/52 -

Doc. 870/52

- Art. 1º - Fica denominada "DUQUE DE CAXIAS", uma das vias públicas situadas na Vila São Jorge, em frente ao quartel do 2º B. C., sediado na Av. Antonio Emerick.
- Art. 2º - A data da inauguração ^{oficial} / ~~será~~ no próximo dia 7 de setembro, ficando o Poder Executivo, para maior realce dessa festividade, autorizado a ordenar a confecção da placa indicativa e do busto do homenageado, ambos em bronze.
- Art. 3º - As despesas decorrentes com a ^{execução da} / ~~presente~~ lei, serão das verbas próprias do Orçamento, suplementas se necessário.
- Art. 4º - Esta lei entrar a em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1.952. -

a) - Oswaldo dos Santos.

"À COMISSÃO DE JUSTIÇA".

Proc.

85/52